



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 010

Pilões, segunda-feira, 02 de março de 2026.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 111/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público efetivo, **PEDRO HENRIQUE FÉLIX DA SILVA**, do cargo de MONITOR, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Pilões/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 02 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional



RESOLUÇÃO nº 02/2026-CMAS.

Aprovação do uso dos recursos da programação de nº 251160820260001 GND3 Emenda Parlamentar nº 20262710004 valor de 100.000,00(Cem Mil Reais).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, em reunião ordinária nº 04/2025, realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A APROVAÇÃO do uso dos recursos da programação de nº 251160820260001 GND3 Emenda Parlamentar nº 20262710004 valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o FMA5 de Pilões-PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões PB, 02 de março de 2026.

Edizá Felix Arante da Silva
Edizá Felix Arante
PRESIDENTE DO CMAS



PORTARIA Nº 03/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES - IPMP**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 374/2022, e de acordo com o Processo nº 02/2026:

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média, a servidora a Sra. **GERALDA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº 108, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 40, § 1º, inciso III**, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 30, inciso III, alíneas "a" e "b"; Art. 34, caput e § 4º; Art. 57, da Lei Municipal nº 374/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 02 de março de 2026.

Lúcia Helena Barros Rocha
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 112/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA**, do cargo de provimento comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, símbolo código PMP-CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 02 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 010

Pilões, segunda-feira, 02 de março de 2026.

Pag.: 002

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 113/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA FERNANDA FÉLIX DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III**, símbolo código PMP-CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 02 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional



PORTARIA Nº 04/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES - IPMP, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 374/2022, e de acordo com o Processo nº 03/2026:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média, a servidora a Sra. INEZ PEREIRA RUFINO, matrícula nº 103, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 30, inciso III, alíneas "a" e "b"; Art. 34, caput e § 4º; Art. 57, da Lei Municipal nº 374/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 02 de março de 2026.

Lúcia Helena Barros Rocha
LÚCIA HELENA BARROS ROCHA
Presidente do IPMP



RESOLUÇÃO nº 01/2026-CMAS.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do exercício de 2025 para ser utilizado em 2026, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Co-financiamento do Governo Federal e do Co-financiamento do Governo do Estado da Paraíba e, das outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária nº 001/2026, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e,

CONSIDERANDO que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal (FNAS) e do Governo do Estado (FEAS), para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial e, extraordinário da Covid-19, conforme estabeleça as normas de cada Programa,

CONSIDERANDO Ofício nº 005/2026, encaminhado ao CMAS em 03/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:



AÇÃO	CONTA	SALDO Em 31/12/2025
BL GBF FNAS	21.038-2	1.613,59
BL GBF-PAB	26.369-9	70,13
BL GSUAS FNAS	21.040-4	356,83
BL PSB FNAS	21.044-7	24.266,64
CRIANÇA FELIZ	21.817-0	31.980,39
PROCAD-SUAS	523-1	9.966,74
PROCAD-SUAS	523-1	9.966,74
SIGTVESTR3	1.667-5	241,11
SIGTVESTR3	2.302-7	8,82
SIGTVESTR3	2.303-5	60,23
TRANSGOVOND3	27230-2	6.457,18
FEAS (Estado) - Proteção Básica	23.081-2	14.818,39
FEAS (Estado) - BL Básica	21.013-7	1.549,29
FEAS (Estado) - IGD	611-4	22.054,36
FEAS (Estado) - BE	23.085-5	18.822,22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões/PB, 05 de fevereiro de 2026

Edilza Felix Arante da Silva
Edilza Felix Arante
PRESIDENTE DO CMAS





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 010

Pilões, segunda-feira, 02 de março de 2026.

Pag.: 003



RESOLUÇÃO nº 03/2026-CMAS.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Assistência Social reprogramados do exercício 2025 para utilização em 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária nº 002/2025, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica, conforme estabelece as normas de cada Programa,

RESOLVE:

RATIFICAR a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização dos saldos reprogramados do exercício de 2025 para utilização em 2026, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal e do Governo do Estado da Paraíba, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - O Plano de Aplicação passa a fazer parte integrante desta Resolução independente de sua transcrição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Edilza Félix Arante da Silva
Edilza Félix Arante
PRESIDENTE DO CMAS



Acesso: piloes.pb.gov.br

Endereço:
Fazenda Santa Cruz, S/N - Complemento: Rod. PB - 077
Cidade: Pilões - PB - CEP: 58393-000



RESOLUÇÃO nº 04/2026-CMAS.

Aprovação da aplicação e uso dos recursos das Emendas Parlamentar SIGTV/GND3 Executadas em 2025 pela Gestão Municipal da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária nº 02/2026, realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A APROVAÇÃO do uso dos recursos das Emendas Parlamentar FNAS SIGTV/GND3 gastas e executadas em 2025, vinculadas a Gestão Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões PB, 05 de fevereiro de 2026.

Edilza Félix Arante da Silva
Edilza Félix Arante
PRESIDENTE DO CMAS



Acesso: piloes.pb.gov.br

Endereço:
Fazenda Santa Cruz, S/N - Complemento: Rod. PB - 077
Cidade: Pilões - PB - CEP: 58393-000